

PREVENÇÃO DE INCIDENTES DE VAZAMENTO DOS SEUS DADOS PESSOAIS

Use canais de comunicação oficiais para assuntos de trabalho



O TCE/SC instituiu através da Portaria N. TC-091/2020, o Office e seus aplicativos como ferramenta oficial de veículo de comunicação interna, e-mail e armazenamento em nuvem:

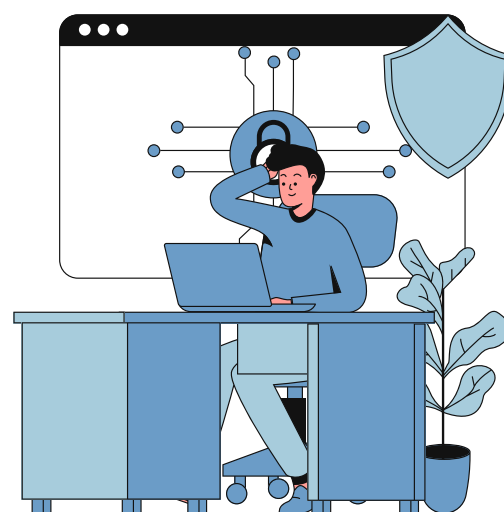
- Não use contas pessoais de e-mails e aplicativos de mensagens para tratar de assuntos corporativos.

E-mail (Portaria N.TC-316/2020)

Utilize o e-mail corporativo somente para assuntos institucionais.

Recebeu algum e-mail suspeito? Clicou no link de um e-mail e depois descobriu que era phishing? O computador está “estranho”? Notou um acesso indevido à sua conta?

Comunique à DTI para que as ações de segurança sejam iniciadas imediatamente, o quanto antes um incidente for detectado e contido, menores serão os transtornos e prejuízos. (art. 11)



Ferramenta de comunicação interna

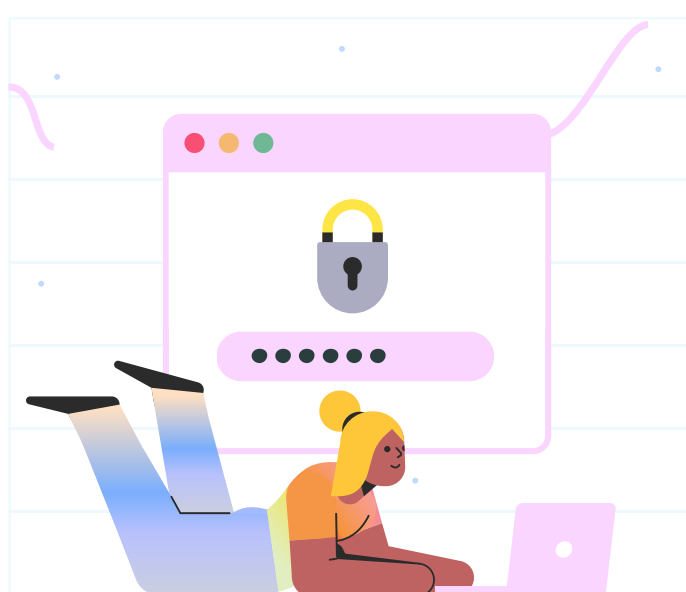
Utilize o Teams como ferramenta oficial de comunicação interna entre usuários, esse aplicativo criptografa suas mensagens de ponta a ponta.



Senhas (Portaria N.TC-316/2020)

Não disponibilizar senhas e tokens a terceiros é uma prática fundamental de segurança para proteger suas informações pessoais, financeiras e corporativas.

Senhas e tokens são credenciais que garantem acesso a sistemas, dados e serviços, e compartilhar essas informações pode comprometer a integridade e a segurança dos seus dados. (art. 10)



- Não deixe expostas suas senhas;
- Renove as suas senhas a cada 90 (noventa) dias;
- Utilize senha de no mínimo, 8 (oito) dígitos, composta de letras maiúsculas e minúsculas, números e caracteres especiais;
- Certifique-se de que não está sendo observado enquanto utiliza suas senhas;
- Não forneça sua senha a terceiros;]
- Não utilize sua senha em computadores de terceiros;
- Não utilize suas senhas corporativas do TCE/SC em sistemas não corporativos e/ou de uso pessoal.

Reduza a coleta de dados por sites

Reduzir a coleta de dados por sites previne incidentes de dados pessoais ao limitar a quantidade de informações que os sites podem coletar:

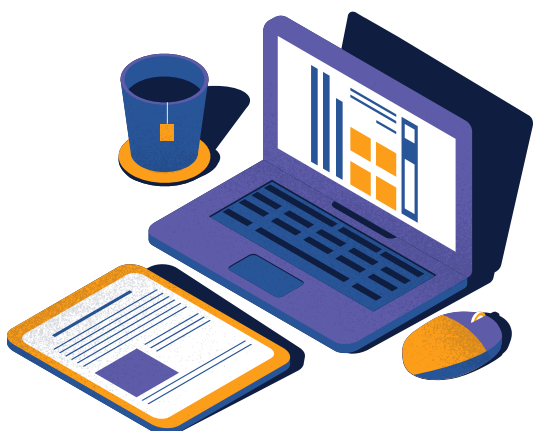
- Preencha somente os dados necessários;
- Configure o navegador para bloquear cookies de terceiros e apenas aceitar aqueles essenciais para o funcionamento de sites confiáveis.



Utilize equipamentos fornecidos pela Instituição

O uso de equipamentos institucionais no TCE/SC é crucial para garantir a segurança da informação, permitindo controle sobre dados sensíveis, monitoramento de atividades, conformidade com normas de segurança, proteção contra ameaças cibernéticas e uso responsável dos recursos públicos:

- O TCE/SC lida com dados sensíveis de contas públicas, auditorias e fiscalizações. O uso de equipamentos da instituição garante que esses dispositivos tenham as configurações adequadas de proteção, como criptografia, antivírus e políticas de acesso, reduzindo o risco de vazamentos de informações.
- Permite que a equipe de TI do TCE/SC tenha maior controle sobre o monitoramento de atividades e possíveis incidentes de segurança, possibilitando uma resposta rápida a ameaças, invasões ou comportamentos suspeitos.
- Assegura que os servidores públicos utilizem os recursos de forma responsável e dentro dos limites de suas atribuições, evitando o uso indevido de informações sensíveis em dispositivos pessoais, o que poderia expor o TCE/SC a vulnerabilidades legais e de segurança.



Autenticação de múltiplos fatores

A autenticação de múltiplos fatores (MFA) é essencial para a proteção de dados, pois adiciona uma camada extra de proteção além da senha, tornando muito mais difícil para atacantes acessarem informações confidenciais, mesmo que a senha seja comprometida.

Ao exigir um segundo fator, como um código gerado por um aplicativo ou enviado por SMS, o sistema garante que apenas o usuário autorizado, com acesso a esse fator adicional, possa efetuar o login, reduzindo significativamente o risco de violações de segurança e proteção contra ataques cibernéticos, como phishing e roubo de credenciais.



Adote a política da mesa limpa (Portaria N. TC-0140/2023)

Papéis e mídias de armazenamento eletrônicas, contendo informações de responsabilidade do TCE/SC, não devem permanecer sobre a mesa desnecessariamente. (art. 85)

Adotar bloqueio de tela como prática ao afastar-se de sua máquina

Os computadores (desktop, notebooks e terminais), quando não estiverem sendo utilizados, deverão ser desligados ou protegidos com mecanismo de tela e teclados controlados por senha, token ou mecanismo de autenticação similar, quando sem monitoração, e protegidos por tecla de bloqueio, senha ou outros controles. (art. 86)

